



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº 04/2019
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 33ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO E 18ª TURMA DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG PARA INGRESSO EM MARÇO DE 2020

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas do Edital de Processo Seletivo Nº 04/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, nos níveis de Mestrado (33ª Turma) e Doutorado (18ª Turma), em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC Nº 1.537/2017, da Resolução CEPEC Nº 1.403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e da Portaria Nº 1.049/2019.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da dissertação ou da tese, o/a mestrando/mestranda ou o/a doutorando/doutoranda deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de docente do quadro de professores credenciados pelo PPGE e vinculados a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) estão disponíveis informações de interesse dos/as candidatos/candidatas, como especificação das linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamentos e resoluções.

1. Das vagas

1.1 Serão oferecidas **40 vagas para o curso de mestrado** e **29 vagas para o curso de doutorado**, distribuídas por linhas de pesquisa conforme quadro a seguir. A distribuição final, por linha de pesquisa, está sujeita à aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI 07/2015, que estabelece a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos e Indígenas na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG.

1.1.1 Se houver necessidade, a coordenadoria do programa poderá remanejar as vagas entre as linhas de pesquisa, respeitando-se o quantitativo total de vagas disponibilizadas para cada curso, não sendo obrigatório ao programa o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas para o curso de mestrado e/ou para o curso de doutorado.

| Linha de Pesquisa | Professores/Professoras | Vagas para o mestrado | Vagas para o doutorado |
|---|--|------------------------------|-------------------------------|
| Cultura e Processos Educacionais | Márcio Penna Corte Real Rita Márcia Magalhães Furtado Silvia Rosa da Silva Zanolla Tadeu João Ribeiro Baptista Wilson Alves de Paiva | 6 | 4 |
| Estado, Políticas e História da Educação | Daniela da Costa Britto Pereira Lima Diane Valdez João Ferreira de Oliveira Karine Nunes de Moraes Lúcia Maria de Assis | 9 | 12 |

| | | | |
|--|---|----|----|
| | Miriam Fábria Alves Nelson Amaral Valdeniza Maria Lopes da Barra | | |
| Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo | Ivone Garcia Barbosa Marilza Vanessa Rosa Suanno Ricardo Antonio Gonçalves Teixeira Sandra Valéria Limonta Rosa Solange Martins Oliveira Magalhães Vanessa Gabassa | 12 | 5 |
| Fundamentos dos Processos Educativos | Anita Resende Gina Glaydes Guimarães de Faria Ildeu Moreira Coêlho Juliana Chaves Marília Gouveia de Miranda | 4 | 2 |
| Trabalho, Educação, e Movimentos Sociais | Amone Inácia Alves José Paulo Pietrafesa Maria Emilia de Castro Rodrigues Maria Margarida Machado Wanderson Ferreira Alves | 9 | 6 |
| | Total | 40 | 29 |

1.2 No que concerne às políticas de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFG:

1.2.1 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 40 vagas oferecidas no curso de Mestrado, 8 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, e do total de 29 vagas oferecidas no Curso de Doutorado, 6 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

1.2.2 De acordo com o §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos/candidatas Pretos, Pardos e Indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

1.2.3 De acordo com o §2º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos/candidatas Pretos, Pardos e Indígenas classificados/classificadas no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

1.2.4 De acordo com o §4º do Art. 4º, não havendo candidatos/candidatas Pretos, Pardos e Indígenas classificados/classificadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/pelas demais candidatos/candidatas aprovados/aprovadas, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

1.2.5 O/a candidato/candidata que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação*.

2. Quanto à comprovação de suficiência em língua estrangeira

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/candidata ao curso de mestrado deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em uma língua estrangeira e o/a candidato/candidata ao curso de doutorado deverá apresentar documento comprobatório de suficiência em duas línguas estrangeiras.

2.1.2 A suficiência poderá ser comprovada nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês ou italiano.

2.1.3 Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) Declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida pelo PPGE/FE/UFG;

- b) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira emitida por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil;
 - c) certificado ou declaração emitido pelo CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da UFG;
 - d) demais certificados de suficiência ou proficiência em língua estrangeira fornecidos pelos centros de avaliação de suficiência em língua estrangeira de outras instituições de ensino superior;
 - e) diploma de graduação em curso superior em um ou mais idiomas indicados no item 2.1.2;
 - f) histórico escolar do curso de mestrado em que conste a língua estrangeira comprovada, no caso dos/as candidatos/candidatas ao curso de doutorado;
 - g) poderão também ser aceitos um dos certificados ou diplomas abaixo relacionados:
 - I - Inglês: TOEFL (Test of English as a Foreign Language): Paper Based Test (PBT) com no mínimo 550 pontos, Computer Based Test (CBT) com no mínimo 213 pontos, Internet Based Test (IBT) com no mínimo 80 pontos, Institutional Testing Program (ITP) com no mínimo 400 pontos; IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos.
 - II- Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Nível Intermediário ou Superior; CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
 - III – Francês: DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française ou DELF – Diplôme d’Études em Langue Française, nível B1 ou superior. Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
 - IV- Italiano: CILS (Certificato di Italiano come Lingua Straniera- níveis 3 e 4) ou CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana- níveis 4 e 5). Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- Parágrafo único – O PPGE/FE/UFG não realizará prova interna de suficiência em língua estrangeira e qualquer declaração, diploma ou certificado que não esteja expressamente em conformidade com o disposto no item 2.1.3 não será aceito, implicando no indeferimento da inscrição do candidato/da candidata.

3. Da inscrição

- 3.1.** Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o/a candidato/candidata deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.1** As inscrições serão realizadas no período de 18 de junho de 2019 a 20 de julho de 2019, exclusivamente via internet, no sítio <www.cs.ufg.br>.
- 3.1.2** Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/candidata deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais disponíveis no sítio <www.cs.ufg.br>, o qual inclui a solicitação do número do CPF (próprio), os dados do documento de identidade, o endereço de correio eletrônico válido para contato (e-mail) e uma senha pessoal, dentre outros.
- 3.1.3** Caso o candidato já possua cadastro na base de dados do Centro de Seleção da UFG, deverá estar de posse de seu número de CPF e senha pessoal para realizar a inscrição.
- 3.1.4** Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.
- 3.1.5** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/candidata, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- 3.1.6** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o mestrado e R\$ 100,00 (cem reais) para o doutorado.
- 3.1.7** A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 3.2.3 e do pagamento da GRU em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o 23/07/2019.
- 3.1.7.1** A GRU, com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

3.2. Estão habilitados à inscrição para a seleção do curso de mestrado os/as portadores/portadoras de títulos de graduação plena e à inscrição para a seleção no curso de doutorado os/as portadores/portadoras de título de mestre obtido em cursos de pós-graduação *stricto sensu* do Brasil ou do exterior.

3.2.1 Os/as candidatos/candidatas portadores/portadoras de título de graduação ou de mestrado obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

3.2.2 Em relação ao candidato/candidata estrangeiros/estrangeiras observar-se-á o disposto no artigo 18, parágrafo quinto, da Resolução CEPEC 1.537/2017, que regulamenta o PPGE/FE/UFG.

3.2.3 Para realizar a inscrição, o/a candidato/candidata deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar a página da internet de cadastro do Centro de Seleção da UFG, https://centrodeselecao.ufg.br/formulario_cadastro/, selecionar o Processo Seletivo para o PPGE a partir do dia 01 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 20 de julho de 2019;

b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página de inscrição.

c) O/a candidato/candidata, no ato da inscrição, deverá fazer o upload (*em formato .pdf*) dos seguintes documentos:

I- Cópia do CPF, da Carteira de Identidade ou no caso de estrangeiro/estrangeira, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;

II - Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

III - certidão de casamento, nos casos em que houver mudança de nome;

IV- Título de Eleitor acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;

V - histórico escolar do curso de Graduação, para inscrição no nível de Mestrado;

VI - histórico escolar do curso de Mestrado, para inscrição no nível de Doutorado;

VII - diploma do curso de Graduação ou documento que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de Graduação até a data da primeira matrícula, para inscrição no curso de Mestrado;

VIII - diploma do curso de Mestrado ou documento que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de Mestrado até a data da primeira matrícula, para inscrições no curso de Doutorado;

IX - currículo Lattes devidamente comprovado por meio de upload dos documentos comprobatórios, de janeiro de 2016 até a data da inscrição neste processo seletivo. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>, ressaltando-se que os documentos originais poderão ser solicitados pelo PPGE se necessário;

X- termo de autodeclaração étnico-racial assinado, disponível no sítio www.ppge.fe.ufg.br, caso se aplique;

XI - declaração de que o/a candidato/candidata reconhece e está de acordo com a exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso de Mestrado ou ao curso de Doutorado, disponível no sítio www.ppge.fe.ufg.br;

XII - fotocópia da certificação do exame de suficiência em língua estrangeira, conforme as orientações do item 2.1.3;

XIII - dissertação de mestrado defendida e aprovada perante banca examinadora para os/as candidatos/candidatas ao doutorado;

XIV - pré-projeto de pesquisa, com 10 a 15 laudas incluídas as referências, com o nome do candidato/da candidata e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e contemplando: delimitação do tema, definição do problema, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências;

XV - memorial acadêmico para os/as candidatos/candidatas ao curso de doutorado, com 10 a 15 laudas incluídas as referências, com o nome do/a candidato/candidata e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as regras da ABNT, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5;

XVI - comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

XVII - formulário de solicitação de atendimento especial, se for o caso: o/a candidato/candidata ao curso de mestrado que necessitar de atendimento especial para a realização da prova escrita deve, no

ato da inscrição, informar e especificar os recursos especiais necessários a serem requeridos formulário disponível no sítio <www.ppge.fe.ufg.br>.

3.2.4 As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/candidata, cabendo a não homologação da inscrição do/a candidato/candidata que não preencher o formulário de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2.5 Candidatos/candidatas que apresentarem o termo de autodeclaração étnico-racial poderão ser convocados para uma entrevista com a *Comissão de Heteroidentificação*.

3.2.6 A listagem preliminar com as inscrições homologadas será divulgada, na página do PPGE (<www.ppge.fe.ufg.br>), no dia 19/08/2019 pela ordem alfabética dos nomes e o/a candidato/candidata que não tiver homologada sua inscrição poderá interpor recurso por e-mail (ppge.fe@ufg.br) ou presencialmente na secretaria do PPGE em até 48 horas, situada na sala 250 da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, situada à Rua 235, número 307, Setor Leste Universitário, Goiânia- GO.

3.2.7 A listagem final das inscrições homologadas será divulgada na página do PPGE (<www.ppge.fe.ufg.br>) no dia 26/08/2019 pela ordem alfabética dos nomes.

3.2.8 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de falsidade ou irregularidade nas declarações e/ou documentações apresentadas, o/a candidato/candidata será excluído/excluída do processo seletivo.

3.2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4. Da seleção para o curso de Mestrado

4.1 A seleção constará sequencialmente de:

- a) prova escrita – eliminatória e classificatória;
- b) análise do pré-projeto de pesquisa - eliminatória;
- c) exame oral - – eliminatório e classificatório.

4.2 A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 03 de setembro de 2019 (terça-feira), com início às 14 horas, nas dependências da Faculdade de Educação da UFG.

4.2.1 O/a candidato/candidata deverá apresentar documento oficial de identificação com foto antes do início da prova escrita e será imediatamente excluído/excluída do processo seletivo aquele/aquela que comparecer à prova escrita sem documento de identificação oficial com foto.

4.2.2 A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação (as referências estão indicadas no Anexo I deste Edital) e sua análise levará em consideração fundamentação teórica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a/as questão/questões da prova.

4.2.3 Na prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

4.2.4 A prova escrita será corrigida por banca examinadora constituída por três professores/professoras do PPGE, que atribuirão à prova uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.5 A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas por cada professor/professora e variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que os/as candidatos/candidatas que obtiverem na nota final da prova escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete) prosseguirão para a etapa seguinte.

4.2.6 A lista com as notas da prova escrita será publicada por número de inscrição em ordem crescente na página do PPGE (<www.ppge.fe.ufg.br>), no dia 16 de setembro de 2019 (segunda-feira), a partir das 18 horas.

4.3 O/a candidato/candidata aprovado/aprovada na prova escrita prosseguirão para a etapa seguinte, que consiste na análise do pré-projeto de pesquisa.

4.3.1 A seleção do pré-projeto de pesquisa levará em conta a clareza na definição do objeto de estudo, a consistência teórico-metodológica, a pertinência a uma das linhas de pesquisa do PPGE e a possibilidade de orientação dos professores, inclusive quanto à temática do pré-projeto.

4.3.2 O pré-projeto de pesquisa será avaliado por banca examinadora constituída por três professores/professoras da linha de pesquisa na qual o/a candidato/candidata se inscreveu e será **selecionado** ou **não selecionado**, não havendo atribuição de notas.

4.3.3 A lista com os pré-projetos de pesquisa selecionados e não selecionados será publicada por número de inscrição em ordem crescente na página do PPGE (<www.ppge.fe.ufg.br>), no dia 08 de outubro de 2019 (terça-feira), a partir das 18 horas.

4.3.4 Os/as candidatos/candidatas com pré-projetos de pesquisa selecionados prosseguirão para a etapa seguinte, que consiste no exame oral.

4.3.5 Por motivo de adequação temática e de disponibilidade de orientação, um pré-projeto selecionado poderá ser direcionado para outra linha de pesquisa, na qual será avaliado.

4.4 Concluídas as duas etapas anteriores (prova escrita e seleção de pré-projetos de pesquisa), a comissão do processo seletivo publicará, em até o dia 11 de outubro de 2019 (sexta-feira), a partir das 18 horas, o cronograma e a relação dos/as candidatos/candidatas aptos/as ao exame oral, a ser realizado no período de 14 a 31 de outubro de 2019 (segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados), nas dependências da Faculdade de Educação da UFG.

4.4.1 O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por três professores/professoras do PPGE, preferencialmente vinculados/cinculadas à linha na qual o/a candidato/candidata se inscreveu ou para a qual foi remanejado conforme item 4.3.5.

4.4.2 O exame oral será gravado em áudio pelos professores/professoras examinadores/examinadoras – sendo proibida gravação em áudio e/ou filmagem pelo/pela candidato/candidata – e versará sobre o projeto de pesquisa e a trajetória acadêmico-científica do candidato/candidata com base nas informações constantes no Currículo Lattes.

4.4.3 A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador/examinadora e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4.4 Os candidatos/candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) estarão aprovados no exame oral.

4.4.5 A lista com as notas do exame oral será publicada por número de inscrição em ordem crescente, na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia 05 de novembro de 2019 (terça-feira), a partir das 18 horas.

4.4.6 A seleção e classificação dos/as candidatos/candidatas selecionados/selecionadas nas etapas do processo seletivo se dará com base no cálculo da média geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico-científica de orientação dos professores/das professoras do programa.

4.4.7 A média geral consiste na média aritmética das notas obtidas na prova escrita e no exame oral.

4.4.8 Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica comprovada, constante do Currículo Lattes, de acordo com o Anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG N. 01/2013.

4.4.9 As notas finais dos/as candidatos/candidatas classificados/classificadas serão publicadas por ordem alfabética dos nomes até o dia 14 de novembro (quinta-feira), a partir das 18 horas, por linha de pesquisa e com os/as respectivos/respectivas orientadores/orientadoras, observando-se a aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI 07/2015 que estabelece a política de ações afirmativas para Pretos, Pardos e Indígenas na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG.

5. Da seleção para o curso de Doutorado

5.1 A seleção constará sequencialmente de:

- a) Avaliação do projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória;
- b) Exame oral, com base no projeto de pesquisa, memorial acadêmico, dissertação de mestrado e currículo Lattes - eliminatória e classificatória.

5.2 A avaliação do projeto de pesquisa se centrará no exame da consistência teórico-metodológica, na pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa e, considerando a temática ou a abordagem teórica propostas, a possibilidade de orientação dos professores que oferecem vagas.

5.2.1 Por motivo de adequação temática e de disponibilidade de orientação, um projeto inscrito no processo seletivo poderá ser direcionado para outra Linha de Pesquisa, onde será avaliado.

5.2.2 O projeto será avaliado por banca examinadora constituída por três professores/professoras do PPGE, preferencialmente vinculados/vinculadas à linha de pesquisa na qual o/a candidato/candidata se inscreveu, que atribuirão uma nota de 0.0 (zero) a 10.0 (dez) ao projeto de pesquisa e os/as candidatos/candidatas que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7.0 (sete) prosseguirão para a etapa seguinte do processo seletivo.

5.2.3 A lista com as notas dos projetos de pesquisa será publicada por número de inscrição em ordem crescente na página do PPGE (<www.ppge.fe.ufg.br>), no dia 01 de outubro de 2019 (terça-feira), a partir das 18 horas.

5.2.4 Os/as candidatos/candidatas com projetos de pesquisa aprovados prosseguirão para a etapa seguinte, que consiste no exame oral.

6.3 Concluídas a primeira etapa, a comissão do processo seletivo publicará, em 04 de outubro (sexta-feira), o cronograma com a banca examinadora e a relação dos/as candidatos/candidatas aptos/aptas ao exame oral a ser realizado entre 07 a 31 de outubro de 2019 (segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados).

6.3.1 O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por três professores/professoras do PPGE, preferencialmente vinculados/vinculadas à linha na qual o candidato se inscreveu, ou para a qual foi remanejado conforme o item 6.2.1.

6.3.2 O exame oral será gravado em áudio pelos/as professores/professoras examinadores/examinadoras – sendo proibida a gravação em áudio e/ou filmagem pelo/pela candidato/candidata – e será realizado com base no projeto de pesquisa, memorial acadêmico, dissertação de mestrado e informações constantes no Currículo Lattes.

6.3.3 A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador/examinadora e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.4 Os/as candidatos/candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame oral prosseguirão para a etapa classificatória.

6.3.5 A lista com as notas do exame oral será publicada, por número de inscrição e em ordem crescente na página do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br), no dia 05 de novembro de 2019 (terça-feira) a partir das 18 horas.

6.4 Da classificação

6.4.1 A classificação dos/as candidatos/candidatas selecionados/selecionadas nas duas etapas do processo seletivo se dará com base no cálculo da média aritmética geral individual (projeto e exame oral), em conformidade com o quadro de vagas definido no item 1 e com a disponibilidade acadêmico/científica de orientação dos docentes do PPGE.

6.4.2 A nota final consiste na média aritmética das notas obtidas na avaliação do projeto de pesquisa e exame oral.

6.4.3 Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica, comprovada, constante do Currículo Lattes de acordo com o disposto no Anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG 01/2013.

6.4.4 A relação dos/as candidatos/candidatas classificados/classificadas será publicada até o dia 14 de novembro de 2019, a partir das 18 horas, por linha de pesquisa, com os/as respectivos/respectivas orientadores/orientadoras, pela ordem alfabética dos nomes e observando-se a aplicação dos critérios estabelecidos pela Resolução CONSUNI 07/2015 que estabelece a política de ações afirmativas para Pretos, Pardos e Indígenas na Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG.

7. Cronograma

| INSCRIÇÃO | DATAS |
|--|--|
| Período de inscrição. | 18/06 a 20/07 No sítio do Centro de Seleção da UFG (www.cs.ufg.br) |
| Prazo final para realizar o pagamento da taxa de inscrição | 23/07 |
| Lista preliminar de inscrições homologadas. | 19/08 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Lista final das inscrições homologadas. | 26/08 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras | 26/08 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras | 29/08 |
| Resultado final da composição das Bancas Examinadoras | 29/8 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| SELEÇÃO DE MESTRADO | DATAS |
| Prova escrita. | 03/09 Das 14h às 18h, na Faculdade de Educação da UFG em Goiânia-GO |
| Publicação do resultado da prova escrita. | 16/09 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação do resultado final da prova escrita | 20/09 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação do resultado da seleção dos pré-projetos de pesquisa. | 08/10 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação do resultado final referentes à seleção dos pré-projetos de pesquisa. | 11/10 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação do cronograma do exame oral com as bancas examinadoras, datas, horários e locais. | 11/10 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação do resultado do exame oral. | 05/11 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Resultado final do exame oral. | 08/11 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação do resultado final da seleção de Mestrado | 14/11 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| SELEÇÃO DE DOUTORADO | DATAS |
| Período de avaliação dos projetos de pesquisa. | 02/09 a 30/09 |

| | |
|--|---|
| Publicação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa. | 01/10 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Resultado final da avaliação dos projetos de pesquisa. | 04/10 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação do cronograma do exame oral com as bancas examinadoras, datas, horários e locais. | 04/10 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação do resultado do exame oral. | 05/11 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Resultado final do exame oral. | 08/11 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |
| Publicação do resultado final da seleção de doutorado. | 14/11 A partir das 18h, no sítio do PPGE (www.ppge.fe.ufg.br) |

8. Disposições gerais

8.1 Os/as candidatos/candidatas que forem reprovados/aprovadas em alguma das etapas do processo seletivo para o curso de mestrado ou curso de doutorado terão prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa para a interposição de recurso.

8.1.1 Os recursos referentes à prova escrita, análise de pré-projeto de pesquisa e exame oral (curso de mestrado) e os recursos referentes à análise de projeto de pesquisa e exame oral (curso de doutorado) deverão ser interpostos por escrito e entregues pessoalmente, pelo/a candidato/candidata ou por procuração, na secretaria do PPGE: sala 250 da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, situada à Rua 235, número 307, Setor Leste Universitário, Goiânia- GO, CEP 74605-050.

8.2 Acarretará a eliminação do/a candidato/candidata do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

9. Da matrícula

9.1 A matrícula será efetuada em março de 2020, em data específica a ser acordada pela coordenadoria do PPGE e precedida de reunião dos/as selecionados/selecionadas com os/as professores/professoras e coordenação do programa.

9.2 É condição para a matrícula a apresentação de diploma de graduação para os aprovados no curso de mestrado e diploma de mestrado para os aprovados no curso de doutorado, caso não tenham sido apresentados no ato da inscrição.

9.3 Toda e qualquer informação e/ou orientação sobre a matrícula serão publicadas no sítio do programa (<www.ppge.fe.ufg.br>) a partir de janeiro de 2020 e deverão ser observadas pelos selecionados/pelas selecionadas.

10. Das Disposições finais

Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela coordenadoria do PPGE/FE/UFG.

Goiânia, 21 de maio de 2019.

Prof.^a Dr.^a Lueli Nogueira Duarte e Silva
Diretora da FE/UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PPGE/FE/UFG Nº .../2019
EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 33ª TURMA DO CURSO DE MESTRADO E 18ª TURMA DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA FE/UFG PARA INGRESSO EM MARÇO DE 2020

ANEXO I

Referências da prova escrita do processo seletivo do curso de Mestrado

AMARAL, Nelson Cardoso. PEC 24/55: A “morte” do PNE (2014-2024) e o poder de diminuição dos recursos educacionais. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 32, n. 3, p. 653-673 set./dez. 2016. (Artigo disponível online).

COÊLHO, Ildeu Moreira (Org.) *Escritos sobre o sentido da escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2012.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 34 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI. *Revista Brasileira de Educação*, v. 16 n. 46, p. 235-274, jan./abr. 2011. (Artigo disponível online).

